

Fetaria nº 161, de 13 de fevereiro de 1996

Faculta expediente interno da Câmara municipal de Aracruz.

A Presidente da Câmara municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

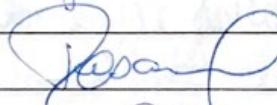
Resolve:

Art. 1º. Considerar facultativo o expediente da Câmara municipal de Aracruz dos dias 22 e 23 de fevereiro de 1996, quinta-feira e sexta-feira respectivamente.

Art. 2º. As horas serão integralmente compensadas no período de 16 de fevereiro a 28 de março de 1996, com antecipação da sua hora diária de trabalho.

Art. 3º. Esta Fetaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 13 de fevereiro de 1996.


Rosane Ribeiro Machado
Presidente da Câmara